



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COM DENOMINAÇÃO OFICIAL APROVADA, A AVENIDA HERÓIS DO GUETO DE VARSÓVIA NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA NA XXIV REGIÃO ADMINISTRATIVA.

Autor(es): VEREADOR MARCELO ARAR

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo reconhecerá como logradouro da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a Avenida Heróis do Gueto de Varsóvia, logradouro antes conhecido como Via Parque da Lagoa da Tijuca (trecho), que começa Avenida Luís Carlos Prestes, lado ímpar, 212 m antes da Avenida das Américas, e termina na Avenida Tim Lopes, com 815 m de extensão, no bairro da Barra da Tijuca na XXIV Região Administrativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 29 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de conversão em Lei do reconhecimento de logradouro público previsto no Decreto Rio nº 47.166, de 20 de fevereiro de 2020. A conversão em Lei tem como objetivo trazer maior segurança jurídica para os moradores da região.

Assim, a transformação em Lei, reduz a possibilidade de novas alterações, deixando de ser uma decisão monocrática do Executivo, uma vez que qualquer nova alteração dependerá de nova Lei, tendo de ser submetida à aprovação de colegiado legislativo.

Assim, este Projeto de Lei, que submeto aos meus pares para que seja aprovado pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, e venha a tornar nossa cidade ainda mais maravilhosa.

